



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alcinópolis, MS
Processo Licitatório nº 024/2011
Pregão Presencial nº 017/2011

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para aquisição com o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as solicitações do Gabinete do Prefeito e das secretarias municipais, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência (ANEXO II) do EDITAL.

Resultado: A empresa DAVI DE OLIVEIRA FURTADO – ME, apresentou a menor proposta para os itens 2, 7 a 11, 14 a 17, 19, 20, 27, 29, 30, 32 a 34, 45 a 47, 50 a 56, 59 a 61, 63, 64, 70 a 73, 75 a 82, 84 a 86, 90, 92, 95, 97, 99, 101 a 103, 105, 107, 108, 110 a 114, 117 a 121, 124, 126, 127, 129, 130, 134, 135, 137, 138, 140, 141, 143, 144, 146, 149, 152, 154, 157, 158, 161, 169, 170, 189, 191, 194 a 196, 204 a 207, do objeto licitado, sendo, portanto, julgada vencedora para tais itens com a proposta no valor total de R\$ 371.697,58 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos); a empresa NELSON ARGENTINO JÚNIOR & CIA LTDA – ME, apresentou a menor proposta para os itens 1, 3 a 6, 12, 13, 18, 21 a 26, 43, 48, 49, 57, 58, 62, 65 a 69, 83, 87 a 89, 91, 93, 94, 96, 98, 100, 106, 109, 115, 116, 122, 123, 125, 128, 131, 132, 136, 139, 142, 145, 147, 148, 150, 151, 153, 155, 156, 159, 160, 171 a 179, 182, 183, 185, 186, 188, 190, 192, 193, 197, 201 a 203 e 208, do objeto licitado, sendo, portanto, julgada vencedora para tais itens com a proposta no valor total de R\$ 87.515,75 (oitenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) e a empresa ALCENIR MARTINS REZENDE ME, apresentou a menor proposta para os itens 28, 31, 35 a 42, 44, 104, 162 a 168, 180, 181, 184, 187, 198 a 200, do objeto licitado, sendo, portanto, julgada vencedora para tais itens com a proposta no valor total de R\$ 221.705,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e cinco reais), depois de verificada a compatibilidade das propostas com os requisitos e valores exigidos no edital.

Alcinópolis, MS, 14 de abril de 2011.

(a.) ELISANGELA TIDER DA SILVA CORREIA
Presidente da CPL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 024/2011, referente à licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 017/2011, tendo como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para aquisição com o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as solicitações do Gabinete do Prefeito e das secretarias municipais, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência (ANEXO II) do EDITAL.

Considerando os termos do inciso IV do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decido HOMOLOGAR o procedimento licitatório, que teve como vencedora as empresas conforme adiante: DAVI DE OLIVEIRA FURTADO – ME, itens 2, 7 a 11, 14 a 17, 19, 20, 27, 29, 30, 32 a 34, 45 a 47, 50 a 56, 59 a 61, 63, 64, 70 a 73, 75 a 82, 84 a 86, 90, 92, 95, 97, 99, 101 a 103, 105, 107, 108, 110 a 114, 117 a 121, 124, 126, 127, 129, 130, 134, 135, 137, 138, 140, 141, 143, 144, 146, 149, 152, 154, 157, 158, 161, 169, 170, 189, 191, 194 a 196, 204 a 207, no valor total de R\$ 371.697,58 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos); NELSON ARGENTINO JÚNIOR & CIA LTDA – ME, itens 1, 3 a 6, 12, 13, 18, 21 a 26, 43, 48, 49, 57, 58, 62, 65 a 69, 83, 87 a 89, 91, 93, 94, 96, 98, 100, 106, 109, 115, 116, 122, 123, 125, 128, 131, 132, 136, 139, 142, 145, 147, 148, 150, 151, 153, 155, 156, 159, 160, 171 a 179, 182, 183, 185, 186, 188, 190, 192, 193, 197, 201 a 203 e 208, no valor total de R\$ 87.515,75 (oitenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) e ALCENIR MARTINS REZENDE ME, itens 28, 31, 35 a 42, 44, 104, 162 a 168, 180, 181, 184, 187, 198 a 200, no valor total de R\$ 221.705,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e cinco reais).

Em Conseqüência, fica convocada a licitante acima mencionada para assinatura do contrato e retirada da Nota de Empenho, nos termos do Caput do art. 64, Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Alcinópolis, MS, 18 de abril de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2011

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, e por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, RUITHER DA CUNHA LUCIANO, designado pela Portaria Municipal nº 008/2011 de 02/02/2011, torna público que no dia 04/05/2011, às 07:00 (sete) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro, Alcinópolis, MS, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DO OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para aquisição com o fornecimento parcelado de peças para reposição, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações mínimas constante do termo de referência (Anexo II) do Edital.

Alcinópolis, MS, 20 de abril de 2011.

(a.) RUITHER DA CUNHA LUCIANO
Pregoeiro

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ RETTE E CIA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO de vigência do contrato principal por mais 06 (seis) meses, com início em 24 de abril de 2011 e término em 23 de outubro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato nº 083/2009 e seus demais aditivos.

DO PRAZO: 24/04/2011 a 23/10/2011

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2011.

ASSINAM: MANOEL NUNES DA SILVA e JOSÉ LUIZ RETTE.

Alcinópolis – MS, 20 de abril de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 027/2011. – DE 20 DE ABRIL DE 2011.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NAS DATAS QUE MENCIONA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a data comemorativa do dia 22 de abril de 2011 – sexta-feira, Aniversário deste Município, instituída pela Lei Municipal nº 007/1993, de 16 de abril de 1993;

CONSIDERANDO que o dia 22 de abril deste ano será dedicado ao feriado nacional da sexta-feira da paixão;

CONSIDERANDO que a programação das Festividades do 19º Aniversário da cidade Alcinópolis/MS, foram transferidas para os dias 23 (sábado) e 24 (domingo) e envolverá a participação de elevado número de contingente dos servidores públicos nos diversos eventos;
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas da Administração Municipal, o expediente do dia 25 de abril de 2011 (segunda-feira).

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis/MS, 20 de abril de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2011. – DE 19 DE ABRIL DE 2011.

“Dispõe sobre reajuste no percentual de 11,50% (onze e meio por cento), escalonado em 3,5% (três e meio por cento) com efeito retroativo em 01 de abril de 2011 de imediato e 8% (oito por cento) em 01 de abril de 2012, no vencimento base dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica reajustado em 3,5% (três e meio por cento) de imediato e 8% (oito por cento) a partir de 01 de abril de 2012, o vencimento base dos servidores públicos do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2011, ficando revogados os dispositivos em contrário.

Alcinópolis – MS, 19 de abril de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 321/2011. – DE 19 DE ABRIL DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Anual do Exercício de 2011 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do Exercício de 2011, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e do Fundo Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 718.083,84 (setecentos e dezoito mil e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 80 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO Unidade Orçamentária: 80.101 MANUTENÇÃO DA SECRET DESENV ECONOMICO Unidade Executora: 80.101 MANUTENÇÃO DA SECRET DESENV ECONOMICO Funcional Programática: 18.541.0113-2.053 Programa de Apoio ao Turismo e Desenvolvimento Local Fonte de Recursos: 00 Recursos Ordinários 3.3.90.43 Subvenções Sociais R\$ 20.000,00 Fonte de Recursos: 23 Transf.Conv.União/Outros 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 146.250,00 Órgão: 40 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS Unidade Orçamentária: 40.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS Unidade Executora: 40.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS Funcional Programática: 27.812.0118-1.004 Construção, Ampl. Ref. do Estádio Municipal e Areas de Lazer Fonte de Recursos: 23 Transf.Conv.União/Outros 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 195.000,00

Órgão: 60 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL Unidade Orçamentária: 60.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Executora: 60.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Funcional Programática: 08.241.1602.1.060 Construção, Ampl. Reforma Centro Convivência para os Idosos Fonte de Recursos: 00 Recursos Ordinários 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 173.659,84 Fonte de Recursos: 26 Transf. Convênios-Estado/Assis 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 120.000,00 Unidade Orçamentária: 60.105 FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Unidade Executora: 60.105 FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Funcional Programática: 16.481.0111-2.068 Manut.Fundo Mun. de Habitação e Interesse Social Fonte de Recursos: 30 Transf.Rec.Fund.Nac.Hab.Int.Social 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 63.174,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 718.083,84 (setecentos e dezoito mil e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme previsto nos incisos I a III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Arquite-se.

LEI Nº 322/2011. – DE 19 DE ABRIL DE 2011.

“CRIA O LOTEAMENTO DENOMINADO ‘RESIDENCIAL BOM RETIRO’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, em terreno de 5 ha e 3.626 m² (cinco hectares, três mil, seiscentos e vinte e seis metros quadrados) de propriedade do Município de Alcinópolis, matriculado sob nº 23.706 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim (MS), um loteamento urbano para construção de casas residenciais de exclusivo interesse social, para atender os habitantes do município através de Programa Habitacional de Interesse Social.

Parágrafo Único. O loteamento mencionado no caput deste artigo é tá definido no Projeto de Loteamento devidamente aprovado e arquivado no departamento de engenharia civil da Prefeitura Municipal, que fica fazendo parte integrante desta Lei como anexo I, composto de 08 (oito) quadras e 120 (cento e vinte) lotes urbanos, sendo 118 (cento e dezoito) lotes disponíveis para residências populares, 01 (um) lote destinado a área verde e 01 (um) destinado para área institucional.

Art. 2º Referido loteamento passa a denominar-se Residencial Bom Retiro, sendo as respectivas ruas e avenidas componentes, constantes no Projeto de Loteamento, denominadas conforme abaixo especificado:

- Avenida Darlindo José Carneiro (Prolongamento);
- Avenida Adolfo Alves Carneiro (Prolongamento);
- Avenida Lino Domingos de Oliveira (Prolongamento);
- Avenida Olegário Barbosa da Silveira (Prolongamento);
- Rua Armando Fernandes de Souza;
- Rua Maria Alves da Silva;

Art. 3º A seleção e classificação dos donatários, para a distribuição dos lotes e a construção das residências, bem como a definição da forma de financiamento e o órgão financiador, e a doação a título gratuito, serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando o Executivo Municipal autorizado expedir o título de propriedade através de Escritura Pública de Doação.

Parágrafo Único. Fica também autorizado o Executivo Municipal proceder a doação dos lotes de terrenos urbanos excedentes para entidades e associações existentes no Município, que desenvolvem importantes atividades sociais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação constante na Lei Orçamentária do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Arquite-se.

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator: Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRE GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ (IMP): 08.983.478/0001-89
INS. MUNICIPAL: 450.961-0
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79559-000
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1938
Planta Diário: (0xx67) 3247-2388
Calular: (0xx67) 8131-9893
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA -
JALLES (SP) -
Fone: (0xx17) 3621-3556
Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.
CNPJ - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 00047.
Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:
TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C
LTD.A.
SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 -
Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).
CEP: 04563-690
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

Se a
tranquilidade
da água
permite
refletir as
coisas, o que
não poderá a
tranquilidade
do espírito?

Chung Tzu
(filósofo
chinês)

Crescemos como pais quando reconhecemos que nossos filhos têm sentimentos e necessidades diferentes dos nossos, e mesmo assim os atendemos sem esperar nada em troca. (HOWARD KOGAN)